



## **TERMS AND CONDITIONS OF THE CALL FOR SUBMISSIONS TO THE CASA ÁFRICA CONSORTIUM'S 9th "Africa Focus" photographic competition**

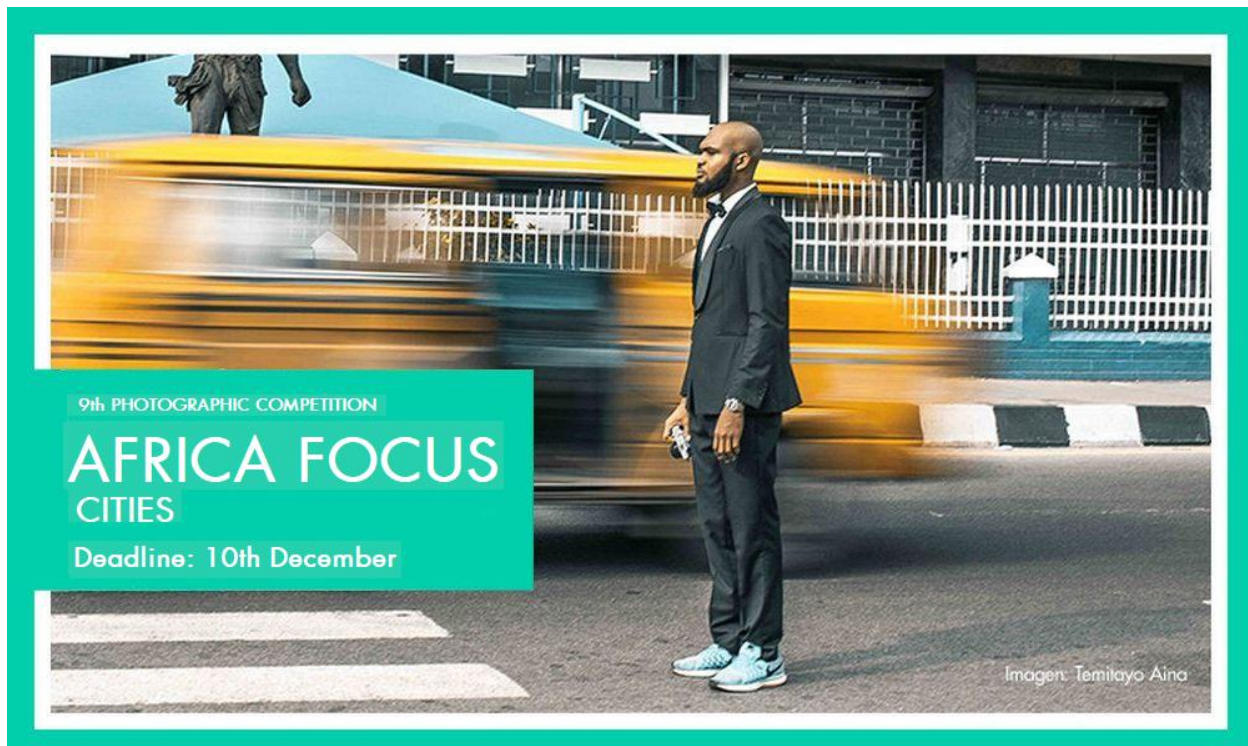
The Casa África Consortium, with the aim of promoting cultural, educational and academic activities that improve mutual understanding between Spain and Africa, announces the "Africa Focus" Photographic Competition 2018, in accordance with the following

### **TERMS AND CONDITIONS**

#### **First.- Objective**

1. Casa África announces the 9th "Africa Focus" Photographic Competition, which will award prizes to the photographs that best portray the positive aspects of the African continent. This year's theme revolves around African cities: their development, their present and their future. We are interested in all aspects of the theme: from the most modern urbanism to traditional architecture, urban growth and development, social relations, sustainability, culture, multiculturalism, the environment and the economy.
2. The work must be original and unpublished, and not have received an award or pending resolution in other contests, competitions or calls for submissions. The 9th "Africa Focus" Photographic Competition is searching for the photographs that best portray African cities and the stories that take place there, reinforcing the positive aspects of the African continent. Please note, photographs may not be more than 15 years old at the time of submission.
3. The participant also guarantees the authorship and originality of the work presented and confirms that there are no third-party rights over it; the participant is responsible for any claims that may be made in this respect.

#### **Second.- Participants**



1. Participation is open to any natural person of any nationality who is at least eighteen years of age on the closing date of the period for the admission of works.

2. In the case specified in section d) of article 13 LGS, the exclusion as beneficiary of the Prize is extended to spouses, persons linked by an analogous relationship of affective cohabitation, ascendants and descendants, as well as second degree relatives by consanguinity or affinity, when there is a conflict of interest with the governing bodies of Casa África or the heads of the bodies to which the power to make the judgment has been delegated or those who act in their place.

3. The award will be made to an individual without admitting collaborative or collective works. Each participant may submit up to a maximum of five (5) photographs and must do so in their legal name; pseudonyms will not be accepted.

### **Third - Presentation of the work and documentation**

1. Each applicant may participate with a maximum of five (5) photographs. Submission will be made online through the Casa África website and through a specific digital platform. Photographs should be sent in JPEG format with a minimum resolution of 200 dpi and file-size between 1.5 MB and 5 MB.

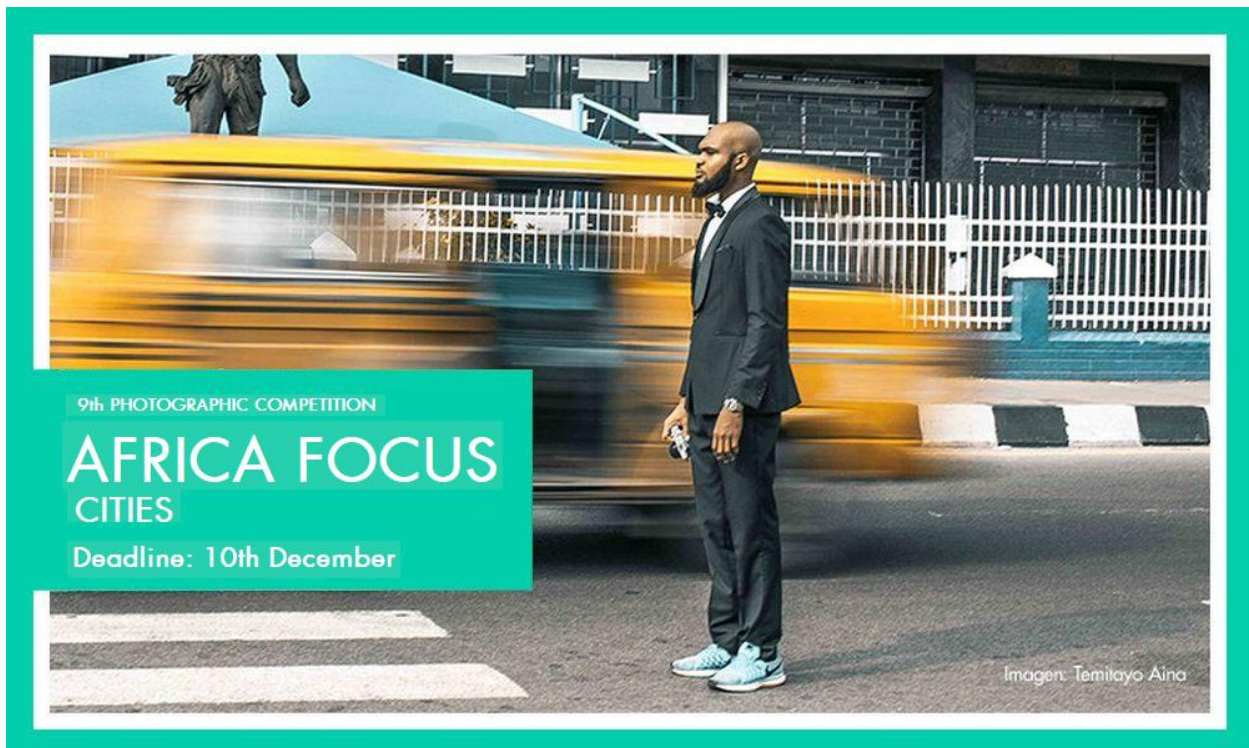
The following data must be included in the "Description" section of each work:

- Description of each photograph and message it conveys
- Place and date each photograph was taken

Applicants who do not include this information may be excluded from the competition.

The website will protect the authorship of the works, guaranteeing the anonymity and transparency of the judging process. Any query or concern in the participation process will be attended to through the e-mail [redes.sociales@casaffrica.es](mailto:redes.sociales@casaffrica.es).





Creativity and innovation in the technique used and the way the message is conveyed will also be valued. The description and the title of the photograph will also be evaluated under these criteria.

2. If, after the jury's decision, the winning photographer is not a Spanish national and/or is not a tax resident in Spain, they must provide the certificate of residence issued by their country's tax authority in order to avoid international double taxation in the matter of tax withholding and to prove that they do not have tax residence in a country or territory that is legally classified as a tax haven. If this document is not provided, the deduction established by the current legislation for this situation would be applied.

3. If the winner of the contest does not provide the required documentation or the subsequent verification that they have met the requirements established by the Law, they may be automatically excluded from the contest.

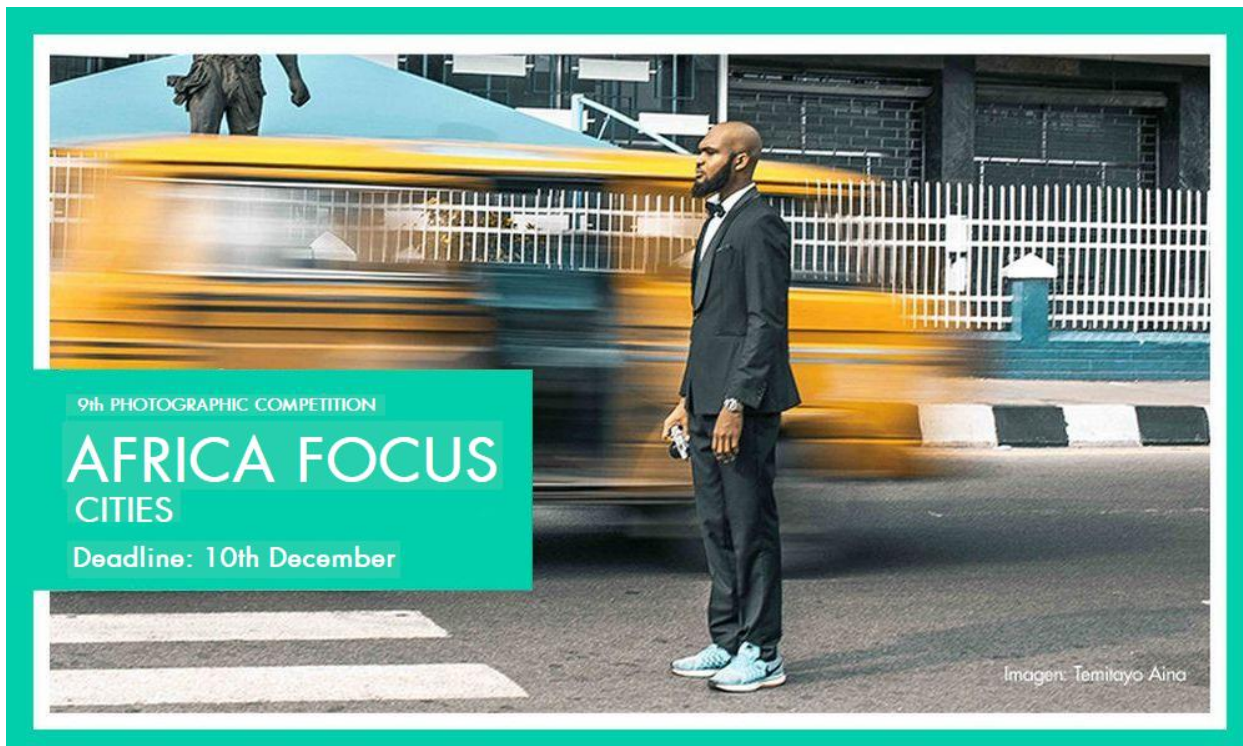
#### **Fourth - Submission of applications and deadline**

The application for participation may be submitted from the date of publication of these terms and conditions until 23:59 Spanish time on 10 December 2018.

#### **Fifth.- Jury**

1. Once received, the works will be evaluated by a jury made up of outstanding professionals in the field of the arts. The composition of the jury will be communicated once the judgment has been published. The jury will meet in the days after the end of the period for submitting photographs. None of the members of the jury will be able to present themselves as a candidate for the prize.

2. If the number of photographs submitted is very large, Casa África reserves the right to appoint a commission to make a preliminary selection of the works.



3. It is up to the Jury to interpret these Terms and Conditions, and to submit the proposal for the awarding of prizes to the Director General of Casa África.

4. Some or all of the prizes may be declared void if the number of images submitted is not sufficient or if the jury considers that none of the works meet the stated requirements.

### **Sixth.- Awards**

1. According to the jury's assessment, the three best photographs will be selected and awarded the following prizes:

The first prize will be endowed with 1,000 euros and the second and third prize will be endowed with 300 euros.

2. For this purpose, there is sufficient budgetary provision attributable to the corresponding line in the 2018 budget of the Casa África Consortium.

3. In no case may the prize be awarded to two works equally, i.e. there will be no possibility of a tie with the prize being awarded to two contestants because the two works are considered to be of equal quality.

4. The payment of the prize is subject to the Spanish tax legislation in force at the time of payment, regardless of the country of tax residence of the winning photographer. Once Casa África has received a receipt or invoice from the winner, the prize amount will be credited by bank transfer to an account in the name of the winner. If the winner does not have a bank account, they can draw the amount in cash at Casa África's headquarters in Las Palmas de Gran Canaria. In either case, the taxes or withholdings in force at the time of payment will apply.





5. The photographers who submitted the three prize-winning images will be notified of their winning status via the e-mail address which they provided for communication purposes.

6. Winners must reply to the message received, accepting the prize. If no reply is received within five calendar days of sending the e-mail, or if the e-mail address is incorrect or non-existent, the prize will automatically go to the next photograph selected by the jury.

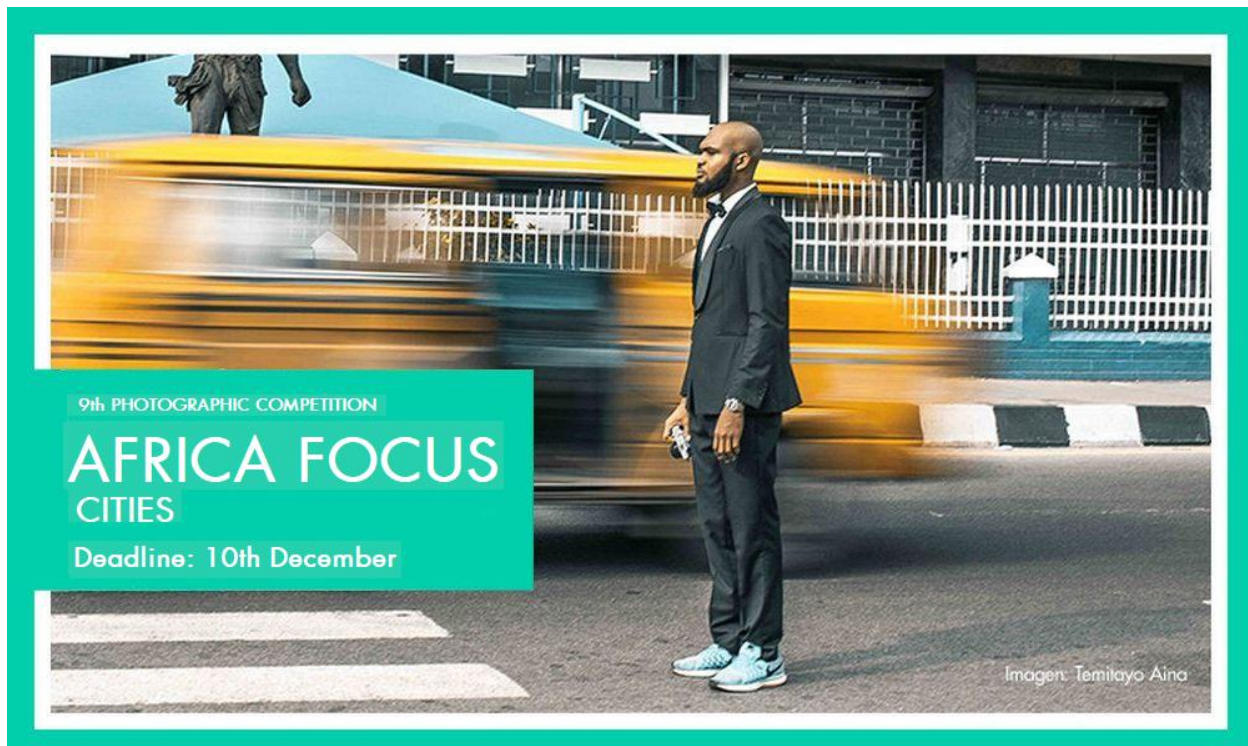
### **Seventh. - Intellectual Property**

1. Participants authorise the reproduction, distribution and public communication of the images submitted, as well as their adaptation to the format necessary for their communication. These images will become part of Casa África's archive, which may only be used for informative and non-profit purposes. This authorisation does not imply exclusivity towards Casa África and photographers may use their images at their own discretion. If Casa África uses an image in public communication events, it will always mention the photographer's name.

2. The photographers selected in accordance with the previous paragraph authorise and transfer to Casa África the necessary rights to disseminate the images through the Casa África website and other platforms (international scope) for the maximum time allowed by the Intellectual Property Law (Royal Decree-Law 2/2018, of 13 April). The authors shall not be entitled to any financial compensation.

### **Eighth. - Award Decision**

1. Casa África will make public the resolution of the prizes within a maximum of 10 calendar days from the end of the participation period (before 20 December 2018). The decision will be published on the website ([www.casafrica.es](http://www.casafrica.es)) and on the social networks in which Casa África is present.



2. The awarding of the prize will also be communicated personally to the winners at the e-mail address they have designated for this purpose.

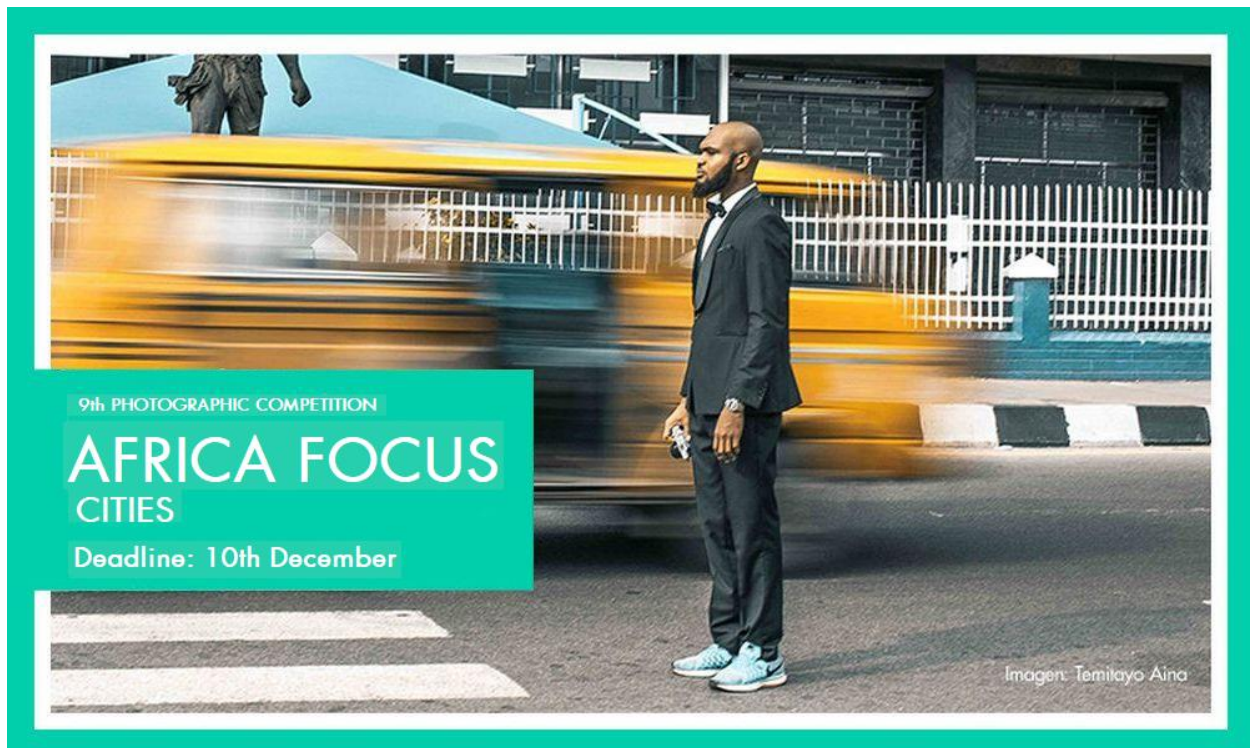
#### **Ninth. - Acceptance of the Terms and conditions and jurisdiction**

1. Submission of entries to this contest does not generate any right to its participants until the prize has been granted by the official judgment of Casa África.
2. Casa África reserves the right to declare the prize void.
3. The effects of all the acts of procedure stated in this Contest will be understood conditioned to that when the resolution of concession is emitted, by means of the decision of the jury and its later ratification by the Director General of Casa África, the same circumstances of fact and of right subsist as exist at the moment in which these acts were produced.
4. Participation in this competition, through the sending of the documentation to opt for the prizes, implies the knowledge and acceptance of the terms and conditions of the present call for entries; the acceptance of the decisions of Casa África regarding the same; the commitment of the photographer not to withdraw the work before the ruling; to accept the prize if it is granted, or to reinstate it if the requirements established in the call are not met, as well as to submit any documents that may be necessary for the fulfilment of these Terms and conditions.
5. For any controversy that must be settled by judicial means, the parties renounce their own jurisdiction and submit to the Courts and Tribunals of Las Palmas de Gran Canaria.

#### **Tenth. - Data protection**

1. In accordance with the provisions of the Personal Data Protection Act in force (*Royal Decree-Law 5/2018, of 27 July, on urgent measures for the adaptation of Spanish law to European Union regulations on data protection*), Casa África informs the participants and they give their consent for the personal data they provide to be incorporated into a file in each of their names in order to carry out:





- i) Their participation in the competition in accordance with its terms and conditions;
- ii) The management and delivery of the prize in the event that it is awarded;
- iii) Compliance with any tax or other obligations that may apply in relation to the competition prize.

2. Likewise, with their participation in the contest the participants authorise that in the event that they are winners Casa África can publish their full name and image on the web pages or social media networks of Casa África or in any other medium, for informative purposes.

3. The participants will confirm that the personal data provided to Casa África for the purposes of this promotion are true. The participants are responsible for communicating any changes to this data.

4. Participants may at any time oppose the processing of their data to allow Casa África to send communications, news and activities, as well as exercise their rights of access, rectification, cancellation and opposition, by contacting Casa África in writing at the e-mail address [redes.sociales@casaffrica.es](mailto:redes.sociales@casaffrica.es) with the reference "Data Protection".

#### **Eleventh. - Right of exclusion**

The Casa África Consortium reserves the right to exclude any participant from the competition if any of the following circumstances arise:

- They register with false data. For this purpose, participants may be required to verify their data.
- They manipulate their participation in the competition in any fraudulent or artificial way.
- The jury considers that the work does not conform to the theme of the competition; it contains elements that in any way may be considered contrary to fundamental rights and public freedoms; it induces, incites or promotes actions which are criminal, denigrating, violent or, in general, contrary to law or public order; are protected by intellectual or



industrial property rights belonging to third parties, without the participant having previously obtained the necessary authorization from their owners; violate the right to honour, personal and family privacy or an individual's own image; may constitute advertising or incorporate elements which could damage the normal functioning of the network, system or computer equipment.

- These terms and conditions are breached in any way.

### **Twelfth - Waiver of Liability**

The Casa África Consortium is exonerated and will not be held responsible for the non-compliance of the participants in matters of intellectual, industrial or image property, or for any liability that may derive from the non-compliance or defective compliance by the competition participants in these Terms and Conditions.

### **Thirteenth. Appeal Process**

Against the present terms and conditions and against the decision to award the prizes, which exhaust the administrative route, interested parties may lodge an appeal for reinstatement before the Casa África Consortium within one month of the day following its publication, in accordance with the provisions of Law 39/2015 of 1 October of the Common Administrative Procedure of the Public Administrations; or directly lodge administrative litigation within 2 months of the day following its publication, in accordance with the provisions of Law 29/1998 of 13 July which regulates the Law on Administrative Disputes.





## RÈGLEMENT DU 9<sup>e</sup> Concours de photographie « Objectif Afrique » DU PARTENARIAT CASA ÁFRICA

Dans le but de promouvoir les activités culturelles, éducatives et académiques qui favorisent le partage de connaissances entre l'Espagne et l'Afrique, le Partenariat Casa África convoque le Concours de photographie « Objectif Afrique » 2018 conformément au règlement suivant.

### RÈGLEMENT

#### I. Objectif

1. Casa África lance la 9<sup>e</sup> édition du Concours de photographie « Objectif Afrique » qui récompensera les photographies dévoilant avec le plus de justesse les aspects positifs du continent africain. Cette année, la thématique du concours s'articulera autour des villes africaines, leur développement, leur présent et leur avenir. Tous les secteurs nous intéressent : de l'urbanisme moderne à l'architecture traditionnelle en passant par la croissance et le développement urbain, les relations sociales, le développement durable, la culture, le multiculturalisme, l'environnement ou encore l'économie.

2. L'œuvre devra être originale et inédite. Elle ne pourra avoir déjà été primée dans un autre concours ni être inscrite pour une autre compétition en cours. Le 9<sup>e</sup> Concours de photographie « Objectif Afrique » récompensera les photographies qui représentent le mieux les villes africaines et les histoires qui s'y déroulent tout en soulignant les aspects positifs de ce continent. Les photographies prises il y a plus de 15 ans ne pourront pas être présentées au concours.

3. Le/la participant(e) doit être l'auteur(e) de l'œuvre présentée. Il/elle se porte garant(e) du caractère original de l'œuvre et de l'inexistence de droits d'une tierce partie sur cette œuvre. En cas de réclamations à ce sujet, il/elle en sera tenu(e) pour responsable.



## II. Participants

1. Toute personne physique d'au moins 18 ans au moment de la clôture des inscriptions peut participer au concours, et ce, quelle que soit sa nationalité.
2. Conformément au paragraphe d) de l'article 13 de la LGS, en cas de conflits d'intérêts entre les organes directeurs de Casa África (ou les autorités habilitées à statuer ou à remplacer lesdits organes) et leurs conjoints, concubins ou partenaires, les ascendants et descendants ainsi que tous les parents au deuxième degré (par consanguinité ou affinité), ces derniers ne pourront pas bénéficier du prix.
3. L'œuvre doit être présentée individuellement, la participation en collaboration ou collective n'étant pas admise. Chaque participant(e) pourra présenter jusqu'à cinq (5) photographies en son nom propre (pas de pseudonyme).

## III. Présentation de l'œuvre et documentation

1. Chaque participant(e) pourra proposer un maximum de cinq (5) photographies. Les photographies devront être soumises en ligne via une plateforme spécifique sur le site de Casa África. Les photographies devront être envoyées au format JPEG, avec une résolution d'au moins 200 ppp et un poids compris entre 1,5 et 5 MB.

Les informations suivantes devront figurer dans la section « Description » de chaque œuvre :

- Description de chaque photographie et du message transmis
- Lieu et date de prise pour chacune des photographies

Les participant(e)s qui n'incluent pas ces informations risquent d'être exclu(e)s du concours.





Le site protège les droits sur ces œuvres et garantit l'anonymat et la transparence du processus de délibération. Si vous avez des questions ou en cas de problème pendant le concours, veuillez envoyer un e-mail à [redes.sociales@casafrika.es](mailto:redes.sociales@casafrika.es).

Le jury prendra en compte la créativité, le caractère innovant de la technique utilisée et la manière de transmettre le message. La description et le titre de la photographie font aussi partie des critères évalués.

2. Si l'auteur(e) récompensé(e) n'est pas de nationalité espagnole et/ou n'a pas sa résidence fiscale en Espagne, il/elle devra fournir le certificat émis par l'autorité fiscale de son pays, et ce, afin d'éviter la double imposition internationale en matière de retenues fiscales et pour s'assurer que sa résidence fiscale ne se trouve pas dans un pays ou territoire considéré par la loi comme paradis fiscal. Si le/la participant(e) ne fournit pas ce document, le prix ne pourra pas lui être attribué, conformément à la législation en vigueur.

3. Si un(e) participant(e) ne fournit pas les documents demandés ou s'il est postérieurement établi que les conditions prévues par la loi n'ont pas été respectées, ledit ou ladite participant(e) sera automatiquement exclu(e) du concours.

#### **IV. Présentation de la candidature et délai**

Les candidatures pourront être présentées à partir de la date de publication du règlement jusqu'au 10 décembre 2018, 23h59 heure espagnole.

#### **V. Jury**

1. Une fois reçues, les œuvres seront évaluées par un jury constitué par des professionnels reconnus du monde des arts. Le jury se réunira dans les jours suivants la fin de la période de réception des photographies et sa composition sera dévoilée une fois les résultats publiés. Aucun des membres du jury ne pourra se présenter au concours.



2. Si le nombre de photographies présentées est très abondant, Casa África se réserve le droit de nommer une commission chargée de réaliser une présélection des œuvres.
3. Il appartient au jury d'interpréter ce règlement et au directeur général de Casa África de ratifier la proposition de classement établie par le jury.
4. Certains prix ou l'ensemble des prix pourront rester vacants si le nombre de photographies présentées est insuffisant ou si le jury estime qu'aucune des œuvres ne réunit les critères exigés.

## VI. Prix

1. Conformément à l'avis du jury, les trois meilleures photographies seront sélectionnées et leurs auteur(e)s recevront les prix suivants :

Le premier prix recevra 1 000 euros tandis que les deuxième et troisième prix recevront 300 euros.

2. À cette fin, il existe une consignation budgétaire suffisante, imputable au poste budgétaire correspondant du budget 2018 du Partenariat Casa África.

3. Le même prix ne pourra en aucun cas être attribué à deux œuvres ex aequo, c'est-à-dire que le jury ne peut pas donner la même place dans le classement à deux participant(e)s sous prétexte que leurs œuvres sont de même qualité.

4. Le versement du prix est soumis à la législation fiscale espagnole en vigueur au moment du règlement, indépendamment du pays de résidence fiscale de l'auteur(e) vainqueur(e). Une fois que le vainqueur du prix aura fourni à Casa África un reçu ou une facture, il/elle recevra le montant du prix par virement bancaire sur un compte ouvert au nom du vainqueur. S'il/elle ne





possède pas de compte bancaire, il/elle pourra également recevoir son prix en liquide dans les locaux de Casa África à Las Palmas de Gran Canaria. Dans les deux cas, les impôts ou retenues en vigueur seront appliqués au moment du versement.

5. Les auteur(e)s des trois photographies sélectionnées recevront une notification par e-mail à l'adresse fournie lors de l'inscription au concours.

6. Les vainqueurs devront répondre à ce message en indiquant qu'ils/elles acceptent leur prix. Si au bout de cinq jours ouvrés après l'envoi de l'e-mail, le/la participant(e)s ne répond pas ou si l'adresse e-mail est erronée ou inexistante, le prix sera automatiquement attribué au/à la participant(e) suivant(e) dans le classement du jury.

## **VII. Propriété intellectuelle**

1. Les participants autorisent la reproduction, la distribution et la diffusion publique des images présentées ainsi que leur adaptation aux supports nécessaires à leur diffusion. Lesdites images seront ajoutées aux archives de Casa África et pourront être utilisées à des fins de diffusion non lucratives. Cette autorisation n'implique pas l'exclusivité pour Casa África et l'auteur(e) pourra utiliser ses images comme il/elle le souhaite. Si Casa África publie une image, elle devra toujours mentionner le nom de son auteur(e).

2. Les auteur(e)s sélectionné(e)s selon les conditions mentionnées précédemment autorisent et cèdent à Casa África les droits nécessaires à la diffusion des images à travers le site web de Casa África et d'autres plateformes internationales pendant la période maximale autorisée par la loi espagnole sur la propriété intellectuelle (Real Decreto-ley 2/2018, du 13 avril). À cette fin, les auteur(e)s ne pourront prétendre à aucune compensation économique.

## **VIII. Résultats**



1. Casa África publiera les résultats et le nom des vainqueurs dans un délai maximal de 10 jours ouvrés après la date butoir de candidature (avant le 20 décembre 2018). Les résultats seront publiés sur son site Internet ([www.casafrica.es](http://www.casafrica.es)) et sur les réseaux sociaux auxquels Casa África participe.

2. Les vainqueurs seront contactés personnellement via l'adresse e-mail qu'ils auront fournie.

#### **IX. Acceptation du règlement et législation applicable**

1. La participation à ce concours ne confère aucun droit aux candidat(e)s jusqu'à l'attribution des prix par décision de Casa África.

2. Casa África se réserve le droit de déclarer le prix vacant.

3. Lors de la remise des prix, via le verdict du jury et après la ratification du directeur général de Casa África, les effets de toutes les mesures préparatoires dictées pour ce concours ne devront présenter aucun changement de circonstances de fait et de droit.

4. Pour participer à ce concours, et lors de l'envoi de la documentation nécessaire à la candidature, les participant(e)s doivent prendre connaissance et accepter le règlement du présent appel à candidatures. Ils/elles doivent également accepter les décisions de Casa África dans le cadre de ce concours et ils/elles s'engagent à ne pas retirer leur œuvre avant la publication des résultats, à accepter le prix s'ils/elles sont désigné(e)s vainqueur(e)s ou à le restituer s'ils/elles ne remplissent pas les conditions établies par ce règlement ainsi qu'à fournir tous les documents jugés nécessaires au respect de ce règlement.

5. Dans le cas où un litige amènerait à une procédure judiciaire, les parties devront renoncer à toute juridiction qui pourrait leur correspondre et se soumettent aux cours et tribunaux de Las Palmas de Gran Canaria.

#### **X. Protection des données**





1. Conformément à loi espagnole en vigueur sur la protection des données à caractère personnel (*Real Decreto-ley 5/2018, du 27 juillet pour adapter la législation espagnole aux normes européennes en matière de protection des données*), Casa África informe les participant(e)s, et ces derniers acceptent, que les données personnelles qu'ils/elles fournissent soient incorporées à un fichier personnel, et ce, afin de permettre :

- i) Leur participation au concours conformément aux conditions de ce dernier ;
- ii) La gestion et la remise des prix des vainqueurs ;
- iii) Le respect de toute obligation, fiscale ou autre, relative au concours.

2. Par ailleurs, les participant(e)s vainqueur(e)s du concours autorisent Casa África à publier leurs noms et prénoms ainsi que l'image récompensée sur le site web et les réseaux sociaux de Casa África, ou sur n'importe quel autre média, et ce, à des fins de diffusion.

3. Les participant(e)s déclarent que les données personnelles fournies à Casa África sont véridiques. Le cas échéant, ils s'engagent à communiquer tout changement concernant ces données.

4. Les participant(e)s pourront à tout moment s'opposer au traitement de leurs données dans le cadre des correspondances, actualités et activités de Casa África. Ils pourront aussi exercer leurs droits d'accès, de rectification, d'annulation et d'opposition en contactant Casa África par e-mail à l'adresse [redes\\_sociales@casafrika.es](mailto:redes_sociales@casafrika.es) avec l'objet « Protection des données ».

## **XI. Droit d'exclusion**

Le Partenariat Casa África se réserve le droit d'exclure l'un(e) des participant(e)s du concours dans les cas suivants :

- Si l'un(e) d'eux s'inscrit en fournissant de fausses informations. À cette fin, Casa África pourra exiger la vérification des données des participant(e)s.



- Si l'un(e) d'eux manipule sa participation au concours de manière frauduleuse ou artificielle.
- Si le jury considère que l'œuvre ne correspond pas à la thématique ; si elle contient des éléments pouvant être considérés comme contraires aux droits fondamentaux et aux libertés publiques ; si elle incite ou promeut des actes illégaux, dégradants, violents ou, de façon générale, contraire à la loi ou à l'ordre public ; si elle est protégée par les droits de propriété intellectuelle ou industrielle d'une tierce partie sans que le/la participant(e) n'ait obtenu l'autorisation de son/sa/ses titulaire(e) ; si elle constitue une atteinte au droit à l'honneur, à l'intimité personnelle et familiale ou à l'image d'autres personnes ; si elle peut être considérée comme une publicité ou bien si elle comprend des éléments susceptibles de nuire au fonctionnement normal du réseau, du système ou de l'équipement informatique.
- Si l'un(e) d'eux ne respecte pas le présent règlement de quelque façon que ce soit.

## **XII. Exonération de responsabilité**

Le Partenariat Casa África ne pourra être tenu pour responsable en cas de manquement des participant(e)s en matière de propriété intellectuelle, industrielle ou à l'image ainsi que pour tout manquement ou application partielle des participant(e)s au présent règlement.

## **XIII. Recours**

Les intéressés pourront déposer un recours gracieux contre Casa África en rapport avec le présent règlement ou la décision d'octroi des prix dans un délai d'un mois à partir du jour suivant la publication, conformément à la loi espagnole 39/2015 du 1<sup>er</sup> octobre de la procédure administrative commune aux administrations publiques ; ou bien directement un recours contentieux dans un délai de deux mois à partir du jour suivant la publication, conformément à la loi espagnole 29/1998 du 13 juillet de la réglementation du droit du contentieux.





## REGRAS DA CONVOCATÓRIA DO IX Concurso Fotográfico “Objetivo África” do CONSÓRCIO CASA ÁFRICA

O Consórcio Casa África, com o fim de promover atividades culturais, educativas e académicas que melhorem o conhecimento mútuo entre Espanha e o continente africano, convoca o Concurso Fotográfico “Objetivo África” 2018, de acordo com as seguintes

### REGRAS

#### Primeira.- Objeto

1. A Casa África anuncia o IX Concurso Fotográfico “Objetivo África”, que vai premiar as fotografias que melhor divulgam os aspetos positivos do continente africano. O tema deste ano gira em torno das cidades africanas, o seu desenvolvimento, o seu presente e o seu futuro. Interessam-nos todo o tipo de disciplinas: desde o urbanismo mais moderno à arquitetura tradicional, o crescimento e desenvolvimento urbanístico, as relações sociais, a sustentabilidade, a cultura, a multiculturalidade, o meio ambiente ou a economia.
2. A obra deverá ser original, inédita, não ter sido premiada nem estar pendente de decisão noutras competições, concursos ou convocatórias. O IX Concurso Fotográfico “Objetivo África” procura as fotografias que melhor retratam as cidades africanas e as histórias que ali acontecem, reforçando os aspetos positivos do continente africano. Além disso, as fotografias não poderão ter uma antiguidade superior a quinze anos no momento da sua apresentação.
3. O participante garante também a autoria e originalidade da obra apresentada, bem como a inexistência de direitos de terceiros sobre a mesma, sendo responsável por todas as eventuais reclamações a este respeito.

#### Segunda.- Participantes



1. Poderá participar qualquer pessoa singular, independentemente da sua nacionalidade que, à data de encerramento do prazo de admissão de obras, tenha dezoito anos de idade.

2. No caso previsto na secção d) do artigo 13 LGS, a exclusão como beneficiário do Prémio estende-se aos cônjuges, pessoas vinculadas com uma relação análoga de convivência afetiva, ascendentes e descendentes, bem como a parentes em segundo grau por consanguinidade ou afinidade, em caso de conflito de interesses com os órgãos de gestão da Casa África ou os titulares dos órgãos em que tenha sido delegado o poder de resolução ou os que exerçam a substituição do primeiro.

3. A apresentação deverá ser individual, não sendo admitidas obras em colaboração ou coletivas. Cada participante poderá apresentar um máximo de cinco (5) fotografias e fá-lo-á em seu nome -não com pseudónimo-.

### **TERCEIRA.- Apresentação da obra e documentação**

1. Cada candidato poderá participar com um máximo de cinco (5) fotografias. Para isso, apresentará online através da página web de Casa África e de uma plataforma digital específica. As fotografias deverão ser enviadas em formato JPEF, com uma resolução mínima de 200 ppp e um tamanho compreendido entre 1,5 e 5 MB.

Na secção “Descrição” de cada obra deverão incluir-se os seguintes dados:

- Descrição de cada fotografia e mensagem que transmite
- Local e data em que foi tirada cada fotografia

Os aspirantes que não incluam estes dados poderão ser excluídos do concurso.

A página web protegerá a autoria das obras, garantindo o anonimato e a transparência do processo de deliberação. Qualquer dúvida ou ocorrência relacionada com o processo de participação será respondida através do correio eletrónico [redes.sociales@casafrika.es](mailto:redes.sociales@casafrika.es).





Irá avaliar-se a criatividade, a inovação da técnica utilizada e a forma em que se transmite a mensagem. A descrição e o título da fotografia também serão avaliadas segundo estes critérios.

2. Se, após a divulgação da decisão do júri, o autor premiado não for espanhol e/ou residente fiscal em Espanha, terá de fornecer o certificado de residência emitido pela autoridade fiscal do seu país para evitar a dupla tributação internacional em matéria de retenções fiscais e confirmar que não tem residência fiscal num país ou território legalmente classificado como paraíso fiscal. Se este documento não for fornecido, será aplicada a retenção estabelecida pela legislação em vigor para esta situação.

3. O não fornecimento da documentação exigida ao vencedor do Concurso ou a verificação posterior da não reunião dos requisitos estabelecidos pela Lei poderá ser motivo para a exclusão automática do mesmo.

#### **Quarta.- Apresentação de candidaturas e prazo**

A candidatura de participação poderá ser apresentada a partir da publicação destas regras até às 23h59 (hora espanhola) do dia 10 de dezembro de 2018.

#### **Quinta.- Júri**

1. Uma vez recebidos, os trabalhos serão avaliados por um júri constituído por profissionais de renome no campo das artes. A sua composição será comunicada uma vez publicada a decisão e reunir-se-ão nos dias seguintes após a finalização do período de receção de fotografias. Nenhum dos membros do júri poderá apresentar-se como candidato ao prémio.

2. Se o número de originais for muito extenso, a Casa África reserva-se a possibilidade de nomear uma comissão responsável pela realização de uma seleção preliminar das obras.



3. Cabe ao júri interpretar as presentes Regras, bem como comunicar ao Diretor-Geral da Casa África a proposta de atribuição de prémios.

4. Um dos prémios, ou a sua totalidade, poderão declarar-se nulos se o número de imagens apresentadas for insuficiente ou se o júri considerar que nenhuma das obras reúne os requisitos exigidos.

### **Sexta.- Prémios**

1. De acordo com a avaliação realizada pelo júri, serão selecionadas as três melhores fotografias, às quais serão atribuídos os seguintes prémios:

O primeiro prémio terá o valor de 1000 euros e o segundo e terceiro prémios terão o valor de 300 euros.

2. Para este efeito, existe uma inscrição orçamental atribuível à rubrica correspondente do orçamento de 2018 do Consórcio Casa África.

3. Em caso algum o prémio poderá ser concedido a duas obras *ex aequo*, isto é, não haverá a possibilidade de empate e atribuir o prémio a dois concorrentes por considerar-se que as duas obras são de igual qualidade.

4. O pagamento do prémio está sujeito à legislação fiscal espanhola em vigor no momento do seu pagamento, independentemente do país de residência fiscal do autor vencedor. Uma vez entregue à Casa África um recibo ou fatura do vencedor, o valor do prémio será pago por transferência bancária para uma conta aberta em nome do vencedor. Caso não disponha de conta bancária, o pagamento poderá ser realizado em dinheiro na sede da Casa África em Las





Palmas de Gran Canaria. Em ambos os casos serão aplicáveis os impostos ou retenções em vigor no momento do pagamento.

5. Os autores das três fotografias premiadas serão notificados através do endereço de correio eletrónico fornecido para efeitos de comunicações.

6. Os vencedores deverão responder à mensagem recebida aceitando o prémio. Se não for recebida uma resposta no prazo de cinco dias após o envio do correio eletrónico ou se o endereço de correio eletrónico estiver errado ou inexistente, o prémio passará automaticamente para a seguinte fotografia selecionada pelo júri.

### **Sétima.- Propriedade Intelectual**

1. Os participantes autorizam a reprodução, distribuição e comunicação pública das imagens apresentadas, bem como a sua adaptação ao suporte necessário para os efeitos da sua comunicação. Tais imagens passarão a fazer parte do arquivo da Casa África, que só poderá utilizá-las para as finalidades divulgadas e sem fins lucrativos. Esta autorização não implica exclusividade para a Casa África e o autor ou autora poderá fazer uso das suas imagens a seu critério. No caso de a Casa África utilizar alguma imagem em eventos de comunicação pública, mencionará sempre o nome do seu autor.

2. Os autores selecionados de acordo com o parágrafo anterior autorizam e cedem à Casa África os direitos necessários para difundir as imagens através da página web da Casa África e outras plataformas (âmbito internacional) pelo tempo máximo permitido pela Lei de Propriedade Intelectual (Real Decreto-lei 2/2018 de 13 de abril). Os autores não receberão qualquer compensação económica por este conceito.

### **Oitava.- Decisão**



1. A Casa África divulgará a decisão dos prémios no prazo máximo de 10 dias após a finalização do período de participação (antes de 20 de dezembro de 2018). Será publicada através da sua página web: ([www.casafrica.es](http://www.casafrica.es)) e das redes sociais em que a Casa África esteja presente.

2. Além disso, a atribuição do prémio será comunicada pessoalmente aos vencedores para o endereço designado para tal efeito.

#### **Nona.- Aceitação das Regras e jurisdição**

1. A candidatura a este concurso não confere qualquer direito aos seus participantes até à concessão dos prémios por Decisão da Casa África.

2. A Casa África reserva-se em todo o caso a faculdade de declarar o prémio nulo.

3. Os efeitos de todas as etapas processuais ditadas neste Concurso estarão condicionados à resolução de concessão, através da decisão do júri e da sua subsequente ratificação pelo Diretor-Geral da Casa África, pelo que subsistem as mesmas circunstâncias de facto e de direito existentes no momento em que essas etapas foram realizadas.

4. A participação neste concurso, através do envio da documentação para se qualificar aos prémios, implica o conhecimento e aceitação das Regras incluídas nesta convocatória; a aceitação das decisões da Casa África em relação à mesma; o compromisso do autor de não retirar a obra antes da decisão; aceitar o prémio se lhe for concedido, ou devolvê-lo se não forem cumpridos os requisitos estabelecidos na convocatória, bem como subscrever quantos documentos forem necessários para o cumprimento destas Regras.

5. Para qualquer disputa que deva ser resolvida por via judicial, as partes renunciam à sua própria jurisdição e submetem-se aos Juízos e Tribunais de Las Palmas de Gran Canaria.

#### **Décima.- Proteção de dados**





1. De acordo com as disposições da Lei sobre Proteção de Dados Pessoais em vigor (*Real Decreto-Lei 5/2018, de 27 de julho, sobre medidas urgentes para a adaptação da Lei espanhola aos regulamentos da União Europeia em matéria de proteção de dados*), a Casa África informa os participantes e estes dão o seu consentimento para que os dados pessoais fornecidos sejam incorporados num ficheiro pertencente a cada um deles, a fim de realizar:

i) A sua participação no concurso em conformidade com os termos e condições do mesmo;

ii) A gestão e entrega do prémio caso sejam premiados;

iii) O cumprimento de quaisquer obrigações fiscais ou de outra natureza que, conforme o caso, sejam aplicáveis em relação ao prémio do concurso.

2. Por outro lado, os participantes autorizam com a sua participação no concurso, no caso de serem vencedores, a Casa África a publicar o seu nome, apelido e imagem nas páginas web ou redes sociais da Casa África ou em qualquer outro meio, para fins de divulgação.

3. Os participantes confirmarão, em qualquer caso, que os dados pessoais fornecidos à Casa África por ocasião desta promoção são verdadeiros e serão responsáveis por comunicar qualquer modificação nos mesmos.

4. Os participantes poderão a qualquer momento opor-se ao tratamento dos seus dados para o envio de comunicações, notícias e atividades da Casa África, bem como exercer os direitos de acesso, retificação, cancelamento e oposição, contactando por escrito a Casa África para o endereço de correio eletrónico [redes\\_sociales@casafrica.es](mailto:redes_sociales@casafrica.es), com a referência "Proteção de dados".

#### **Décima primeira.- Direito de exclusão**

O Consórcio Casa África reserva-se o direito de rejeitar e excluir do concurso qualquer participante caso ocorra alguma das seguintes circunstâncias:



- Quando se inscrevem com dados falsos. Para estes efeitos, poderá ser exigida aos participantes a verificação dos seus dados.
- Quando, de qualquer forma fraudulenta ou artificial, manipulem a sua participação no concurso.
- Se o júri considerar que a obra não se ajusta à temática convocada; contém elementos que possam ser considerados contrários aos direitos fundamentais e às liberdades públicas; induz ou promove ações criminosas, difamatórias, violentas ou, em geral, contrárias à lei ou à ordem pública; encontra-se protegida por quaisquer direitos de propriedade intelectual ou industrial pertencentes a terceiros, sem que o participante tenha obtido previamente dos seus titulares a autorização necessária; viole o direito à honra, a intimidade pessoal e familiar ou a própria imagem das pessoas; pode constituir publicidade ou incorpora elementos que podem danificar o funcionamento normal da rede, do sistema ou de equipamentos informáticos.
- Quando estas Regras são violadas de qualquer forma.

#### **Décima segunda.- Isenção de responsabilidade**

O Consórcio Casa África fica isento, não sendo responsável pela violação dos participantes em matéria de propriedade intelectual, industrial ou de imagem, bem como qualquer responsabilidade que possa derivar da violação ou cumprimento defeituoso pelos participantes no concurso das presentes Regras.

#### **Décima terceira. Regime de recursos**

Contra estas Regras e contra a decisão de atribuição dos prémios, que esgotem a via administrativa, os interessados poderão interpor um recurso opcional de reposição perante o Consórcio Casa África no prazo de um mês a partir do dia seguinte à sua publicação, de acordo com o disposto na Lei 39/2015, de 1 de outubro, sobre o Procedimento Administrativo Comum das Administrações Públicas; ou diretamente um recurso contencioso-administrativo no prazo de 2 meses a contar do dia seguinte à sua publicação, de acordo com o disposto na Lei 29/1998, de 13 de julho, que rege a Jurisdição Contencioso-Administrativa.